



prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação
do Estado de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo Quitação e Rescisão - DM-263/23 - VS DATA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-263/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Pelo presente termo, as partes resolvem em comum acordo RESCINDIR e dar QUITAÇÃO para as obrigações advindas do Contrato nº DM-263/2023, de Direito de Uso e Manutenção de Licenciamento da ferramenta de Business Intelligence MicroStrategy para modalidade em nuvem, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

CPF: ***.824.956-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: ***.502.046-**

DISTRATANTE

NOME: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rod. Antônio Heil, 6250 - Km 06, Galpão C, Módulo 38, Bairro Itaipava, Itajai/SC

CNPJ/MF: 07.268.152/0004-61

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo Vianna Santos

CPF: ***.682.969-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a Rescisão e a Quitação mútua das obrigações contratuais, em comum acordo entre as partes, relativo ao objeto do Contrato Nº **DM-263/2023**, de **Direito e Uso e Manutenção Licenciamento da ferramenta de Business Intelligence MicroStrategy para modalidade em nuvem**, a partir de 21/12/2024, conforme detalhamento na tabela, que segue, com quantitativos das licenças, por subscrição, da desenvolvedora MicroStrategy:

Licença	Quantidade
Client-Architect	3
Consumer User	1000
Power User	200
Drivers - BigData	1200
Store User - Guest User	1

Plataforma Cloud

1

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO E QUITAÇÃO

2.1 Por força da presente rescisão e quitação, por este instrumento, as partes concedem-se mutuamente, plena, geral, irrestrita e irrevogável rescisão de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº DM-263/2023, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 Os Distratantes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, qualquer direito e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato.

2.3 Não estão abrangidas pela quitação ora lançada, e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

2.3.1 A quitação do crédito gerado em favor da **CONTRATADA**, que abrangerá o período restante da liquidação financeira anual, com o pagamento da última parcela da execução contratual de 12 (doze) meses, de 21/11/2024 a 21/12/2024, a ser quitado em data próxima de 21/01/2025, conforme disciplinado neste distrato e no contrato.

2.4 Quanto à previsão da rescisão antecipada contratual, a incidência de 9% (nove por cento) sobre o saldo remanescente do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Nona – Da Rescisão Antecipada do Contrato, fica, esta, dissolvida de forma plena e irretroatável, sem nenhuma oneração relativa e incidente sobre qualquer valor fracionado ou do total contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este distrato contratual encontra amparo no disposto no inciso III, art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da PRODEMGE e na legislação vigente incidente.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução deste Termo de Rescisão e Quitação ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA

Carlos Eduardo Vianna Santos



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 09/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 10/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Vianna Santos, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103397301** e o código CRC **3AED9070**.